MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Estruturação de Projetos - BAHIAINVESTE

SALVADOR, março de 2022

Revisão 1.1

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. FLUXO DA MIP 4
3. PROCEDIMENTOS DA MIP 5
3.1. ETAPA 1 – PROPOSITURA 5
3.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA 6
3.3. ETAPA 3 – ANÁLISE TÉCNICA DO REQUERIMENTO 6
3.4. ETAPA 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO 6
3.5. ETAPA 5 – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 7
3.6. ETAPA 6 – ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS 7
3.7. ETAPA 7 – ANÁLISE DOS ESTUDOS ENTREGUES 10
3.8. ETAPA 8 – PROCEDIMENTOS PRÉ-LICITATÓRIOS 11
3.9. ETAPA 9 – DELIBERAÇÃO DO CGP ACERCA DO PROJETO 12
3.10. ETAPA 10 – CONSULTA PÚBLICA 13
3.11. ETAPA 11 – REAVALIAÇÃO DO PROJETO 13
3.12. ETAPA 12 – LICITAÇÃO 14
ANEXO II – CHECKLIST DA ETAPA 6 e 7 16
ANEXO III – ESCOPO REFERÊNCIAL DOS ESTUDOS DA ETAPA 6 18
ANEXO IV – CONTEÚDO MÍNIMO DO EVTE 34
ANEXO V – GOVERNANÇA DO PROJETO NO ESTADO DA BAHIA 36

1. INTRODUÇÃO

Considerando o que dispõe o Decreto nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 16.848, de 12 de julho de 2016, elaboramos este Manual de Procedimentos para Manifestação de Interesse Privado (MIP). Este material tem como objetivo orientar pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos para estruturação de empreendimentos objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP (Parcerias Público-Privadas), arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

O presente manual foi elaborado pela BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A, sendo permitida sua reprodução, citada a fonte e o sítio da internet onde pode ser obtido o original (www.bahiainveste.ba.gov.br).

2. FLUXO DA MIP

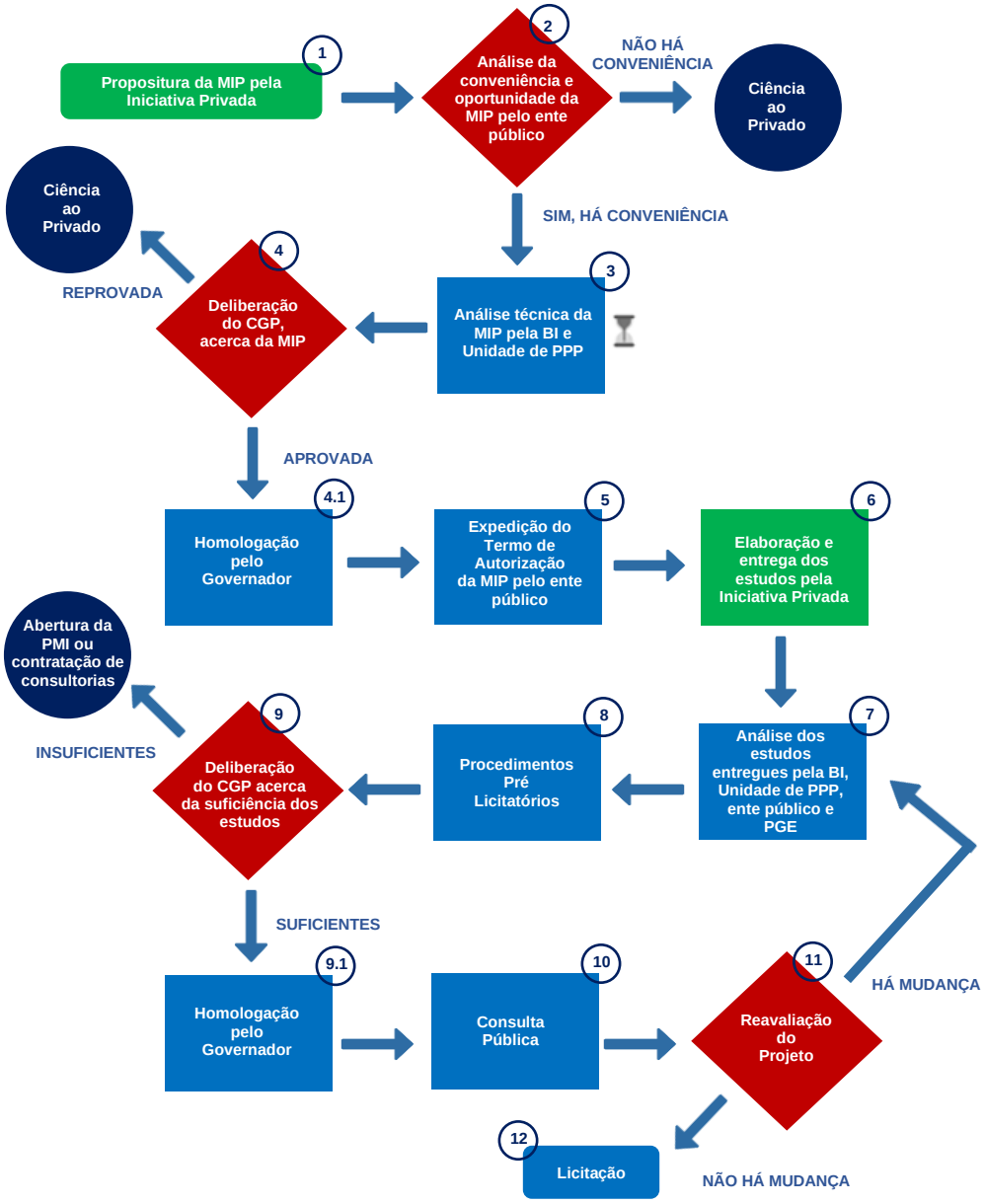

LEGENDA:

PRIVADO	BI – BAHIAINVESTE
ADM PÚBLICA	PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
ITEM DO CHECKLIST	CGP – CONSELHO GESTOR DE PPP
PRAZO LEGAL	

3. PROCEDIMENTOS DA MIP

3.1. ETAPA 1 – PROPOSITURA

(Responsável: PRIVADO)

1

Propositura da MIP pela Iniciativa Privada

3.1.1. Proposição pelo privado de projetos: de PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito de uso ao órgão ou entidade pública, requerendo autorização para apresentação dos estudos.

3.1.1.1. O requerimento de autorização deverá ser acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

3.1.1.1.1. CPF ou CNPJ da proponente, assim como demais atos constitutivos, e no caso de consórcio, adicionalmente, manifestação de intento de sua formação, incluindo indicação de empresa ou instituição líder;

3.1.1.1.2. Documentos de qualificação técnica da proponente;

3.1.1.1.3. As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios socioeconômicos dele advindos;

3.1.1.1.4. Diretrizes da modelagem econômico-financeira, contendo, inclusive, estimativa de investimentos e de custos operacionais e prazos de vigência e início de operação do contrato;

3.1.1.1.5. Estimativa de aporte e da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público;

3.1.1.1.6. Diretrizes da modelagem jurídico-institucional;

3.1.1.1.7. Declaração abdicando da propriedade intelectual sobre o projeto em favor do Estado da Bahia;

3.1.1.1.8. Estimativa de prazo para entrega dos estudos e valor esperado para o ressarcimento dos mesmos, detalhado por cada um dos produtos entregues, bem como as condições de ressarcimento.

Vide no Anexo I o Checklist dessa Etapa

3.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA

(Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.2.1. Recebimento do requerimento, análise prévia sobre a conveniência e oportunidade do projeto e encaminhamento à BAHIAINVESTE e Unidade de PPP.

3.3. ETAPA 3 – ANÁLISE TÉCNICA DO REQUERIMENTO

(Responsável: BAHIAINVESTE E UNIDADE DE PPP)

3.3.1. Parecer técnico sobre o requerimento de autorização, que deverá conter:

3.3.1.1. Enquadramento legal da proposta preliminar de estruturação do projeto;

3.3.1.2. Indicação dos estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas e pareceres a serem elaborados para estruturação do projeto;

3.3.1.3. Modelo de contratação ou desenvolvimento dos estudos.

3.4. ETAPA 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO

(Responsável: CONSELHO GESTOR DE PPP - CGP)

3.4.1. Deliberação sobre a conveniência e oportunidade do acolhimento do requerimento, com base no parecer técnico da Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia e da BAHIAINVESTE.

3.4.1.1. Encaminhamento do requerimento para homologação do Governador do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

3.5. ETAPA 5 – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

5 Expedição do Termo de Autorização da MIP pelo ente público

3.5.1. Expedição do Termo de Autorização, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e determinar a apresentação dos estudos.

3.6. ETAPA 6 – ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

(Responsável: PRIVADO)

6 Elaboração e entrega dos estudos pela Iniciativa Privada

3.6.1. Entrega dos estudos objeto da MIP:

3.6.1.1. Estudos fundiários e ambientais:

3.6.1.1.1. Identificação da poligonal do empreendimento e respectiva situação fundiária;

3.6.1.1.2. Cadastro de possíveis interferências existentes nos locais onde serão executadas as obras e levantamento de desapropriações / desocupações necessárias;

3.6.1.1.3. Dimensionamento dos custos relativos à desapropriação / desocupação;

3.6.1.1.4. Relatório contendo diagnóstico ambiental da área do projeto, incluindo a avaliação do passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso;

3.6.1.1.5. Licença ambiental prévia ou diretriz para o licenciamento, quando o projeto exigir.

3.6.1.2. Estudos de Demanda e Engenharia:

3.6.1.2.1. Relatório da situação atual do serviço, com condições técnicas, demandas, custos e necessidades;

3.6.1.2.2. Projeção detalhada da demanda;

3.6.1.2.3. Elementos de projeto básico (inciso XV do Art. 18 da Lei nº 8.987, de 1995) com detalhamento de anteprojeto (§4º do Art. 10 da lei nº 11.079, de 2004), incluindo memorial descritivo de cronograma físico-financeiro, com data de referência das obras previstas, que permita a plena caracterização do projeto a ser licitado;

3.6.1.2.4. Projeção de custo das obras/investimentos previstos, com data de referência de sua elaboração e grau de detalhamento, que permita a plena caracterização do objeto.

3.6.1.3. Estudos técnico-operacionais:

3.6.1.3.1. Elaboração do modelo operacional, contendo as características dos serviços a serem prestados e as diretrizes operacionais correlatas;

3.6.1.3.2. Discriminação dos custos e despesas estimados para a prestação dos serviços;

3.6.1.3.3. Critérios de avaliação de desempenho;

3.6.1.3.4. Indicação do sistema de fiscalização e monitoramento pelo gestor do processo, com a devida estimativa de despesa;

3.6.1.3.5. Discriminação dos bens reversíveis e indicação expressa das características e condições de entrega.

3.6.1.4. Estudo de viabilidade econômico-financeira:

3.6.1.4.1. Elaboração do EVEF, incluindo: forma e prazo de execução e amortização do capital investido;

3.6.1.4.2. Relatório com indicação dos objetivos, resultados, ganhos globais e vantagens esperadas para a contratação sob concessão em relação à contratação direta, nos termos da Lei nº 8.666/93 (em caso de PPP);

3.6.1.4.3. Demonstrativo de comparação objetiva, entre a contratação por concessão e as demais modalidades possíveis de contratação (em caso de PPP);

3.6.1.4.4. Detalhamento do impacto financeiro das possíveis isenções e incentivos fiscais, relacionados com os tributos das três esferas de governo;

3.6.1.4.5. Projeção das receitas operacionais;

3.6.1.4.6. Eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

3.6.1.4.7. Documentos e planilhas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos e possível descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

3.6.1.4.8. Definição do parâmetro ou indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como justificativa para a sua adoção.

3.6.1.5. Descrição das garantias a serem prestadas pela Administração Pública, bem como estudo de sua viabilidade, que deverá conter as seguintes informações (em caso de PPP):

3.6.1.5.1. O valor total esperado, ao longo do prazo da parceria, das obrigações pecuniárias do parceiro público;

3.6.1.5.2. Matriz de riscos assumidos pelo parceiro público, com a respectiva mensuração;

3.6.1.5.3. Custos e benefícios das garantias outorgadas;

3.6.1.5.4. Forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais.

3.6.1.6. Estudos de viabilidade jurídica:

3.6.1.6.1. Parecer jurídico, sobre a contratação sob a forma de concessão;

3.6.1.6.2. Minuta do edital, anexos e contrato;

3.6.1.6.3. Tratamento de riscos: identificação, memória de cálculo do valor dos riscos, indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária, matriz consolidada, explicitando os riscos, impactos, custos e respectivas alocação e medidas de mitigação, conforme o caso.

Vide no Anexo II o Checklist dessa Etapa

Vide no Anexo III o Escopo Referencial dos Estudos dessa Etapa

Vide no Anexo IV o Conteúdo mínimo do EVTE (6.4.1)

3.7. ETAPA 7 – ANÁLISE DOS ESTUDOS ENTREGUES

(Responsável: PÚBLICO)

7 Análise dos estudos entregues pela Unidade de PPP, BI, ente público e PGE

3.7.1. Relatórios finais:

3.7.1.1. Relatório acerca dos aspectos da modelagem técnica; (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.7.1.2. Relatório acerca dos aspectos da modelagem econômico-financeira; (Responsável: BAHIAINVESTE E UNIDADE DE PPP)

3.7.1.3. Relatório acerca dos aspectos da modelagem jurídica. (Responsável: PGE)

3.7.1.4. Relatório acerca do aproveitamento dos estudos e valores dos estudos a serem ressarcidos (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO, PGE, BAHIAINVESTE E UNIDADE DE PPP)

Vide no Anexo II a identificação dos responsáveis, por estudo

3.8. ETAPA 8 – PROCEDIMENTOS PRÉ-LICITATÓRIOS

(Responsável: PÚBLICO)

8 Procedimentos Pré Licitatórios

3.8.1. Procedimentos Pré-Licitatórios:

3.8.1.1. Instituição do gestor da concessão, ou designação de equipe específica, para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e contratação; (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.8.1.2. Declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela administração pública, se houver, estão compatíveis com a LDO e estão previstas na LOA; (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.8.1.3. Declaração, acompanhado de documentos comprobatórios, de que o projeto da concessão, está previsto no Plano Plurianual em vigor, no âmbito em que o contrato será celebrado; (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.8.1.4. Demonstrativo com memória de cálculo analítica, do impacto da contratação, sobre as metas de resultado nominal e primário e montante de dívida líquida do poder concedente, para todo exercício financeiro a que se referirem e os seguintes, discriminando os valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, conforme anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativos aos itens, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.079, de 2004 e do Art. 16, § 2º da Lei complementar nº101 de 2000 (em caso de PPP); (Responsável: SEFAZ)

3.8.1.5. Demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, nos termos do Art. 10, I, c, da Lei, nº 11.079, de 2004, do impacto da contratação sobre (em caso de PPP): (Responsável: SEFAZ)

3.8.1.5.1. Os limites globais para o montante da dívida consolidada do poder concedente;

3.8.1.5.2. As operações de crédito externo e interno do poder concedente, de suas autarquias e demais entidades por ele controladas;

3.8.1.5.3. Os limites e as condições para a concessão de garantia do poder concedente em operações de crédito externo e interno.

3.8.1.6. Pronunciamento prévio da Secretaria da Fazenda acerca da capacidade de pagamento e limites (Art. 15, §1º, da Lei nº 9.290/04). (Responsável: SEFAZ)

3.8.1.7. Pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria do Planejamento sobre o mérito do projeto (Art. 15, §2º, da Lei nº 9.290/04). (Responsável: SEPLAN)

3.8.1.8. Autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório, devidamente fundamentada, evidenciando a viabilidade do empreendimento, baseado em estudos jurídico, técnico e econômico-financeiro em que fique caracterizada a conveniência, oportunidade e economicidade da contratação pelo regime de concessão. (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.9. ETAPA 9 – DELIBERAÇÃO DO CGP ACERCA DO PROJETO

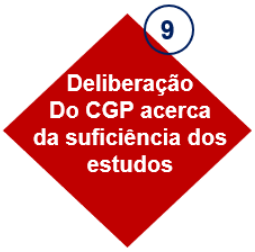

(Responsável: CGP)

3.9.1. Aprovação do projeto pelo conselho gestor de PPP, caso sejam necessárias complementações ou modificações, o CGP poderá recomendar a abertura de uma PMI ou a contratação de consultorias.

3.9.1.1. Autorização do governador e publicação da resolução do conselho gestor de PPP.

3.10. ETAPA 10 – CONSULTA PÚBLICA

(Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.10.1. Atos e publicações acerca do processo para consulta pública:

3.10.1.1. Ato de designação da comissão de licitação e discriminação de suas atribuições;

3.10.1.2. Publicação da justificativa da outorga;

3.10.1.3. Audiência pública / consulta pública:

3.10.1.3.1. Publicação do aviso de audiência pública;

3.10.1.3.2. Publicação do aviso da consulta pública;

3.10.1.3.3. Atas das audiências públicas e/ou documentos referentes a consultas públicas e manifestações de representantes de segmentos da sociedade acerca do projeto;

3.10.1.3.4. Relatório circunstanciado da autoridade designada para promover o processo de contratação acerca das questões suscitadas durante a consulta pública e/ou audiência pública sobre a minuta de edital e contrato;

3.10.1.3.5. Relatório de avaliação preliminar do mercado, demonstrando capacidade, vantagem e interesse da iniciativa privada.

3.11. ETAPA 11 – REAVALIAÇÃO DO PROJETO

(Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO apoiado pela CONSULTORIA)

3.11.1. Reavaliação do projeto em virtude das contribuições decorrentes da consulta pública, podendo resultar em alterações substanciais, o que implicaria na

reestruturação interna do projeto e nova submissão às ETAPAS 7, 8 e 9, antes de seguir para a ETAPA 12.

3.12. ETAPA 12 – LICITAÇÃO

(Responsável: PÚBLICO)

3.12.1. Licitação:

3.12.1.1. Aprovação expressa da licitação pelo governador (em caso de PPP); (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

3.12.1.2. Publicação do edital. (Responsável: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

ANEXO I – CHECKLIST DA ETAPA 1

0	INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DO PROPONENTE DA MIP	X
1	CPF ou CNPJ (de todos os proponentes, no caso de consórcio)	
2	Atos constitutivos (estatuto social, dentre outros) (de todos os proponentes, no caso de consórcio)	
3	Manifestação de intento de formação de consórcio, incluindo indicação do líder (se for o caso)	
4	Documentos de qualificação técnica da proponente (atestados, dentre outros) (de todos os proponentes, no caso de consórcio)	
5	As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios socioeconômicos dele advindos	
6	Estimativa de investimentos (CAPEX)	
7	Estimativa de custos operacionais (OPEX)	
8	Prazo de vigência do contrato	
9	Prazos de início de operação do contrato	
10	Estimativa de Aporte	
11	Estimativa de contraprestação pública	
12	Diretrizes da modelagem jurídico-institucional, indicando o tipo de contrato (concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos, de concessão de direito real de uso ou de concessão de uso)	
13	Declaração abdicando da propriedade intelectual sobre o projeto em favor do Estado da Bahia	
14	Estimativa de prazo para entrega dos estudos	
15	Valor esperado para o ressarcimento dos estudos, detalhado por cada um dos produtos entregues (limitado a 4% do *Capex* ou *Opex*, o que for maior)	
16	Condições de ressarcimento (indicação de que o ressarcimento se dará pelo vencedor da licitação, se houver, não lhe sendo devida qualquer remuneração por parte da Administração Pública)	

ANEXO II – CHECKLIST DA ETAPA 6 E 7

0	ESTUDOS MÍNIMOS A SEREM ELABORADOS PELO PROPONENTE DA MIP	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS	X
1.	**Estudos fundiários e ambientais:**		
1.1	Identificação da poligonal do empreendimento e respectiva situação fundiária;	RP	
1.2	Cadastro de possíveis interferências existentes nos locais onde serão executadas as obras e levantamento de desapropriações / desocupações necessárias;	RP	
1.3	Dimensionamento dos custos relativos à desapropriação / desocupação;	RP	
1.4	Relatório contendo diagnóstico ambiental da área do projeto, incluindo a avaliação do passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso;	RP	
1.5	Licença ambiental prévia ou diretriz para o licenciamento, quando o projeto exigir.	RP	
2.	**Estudos de demanda e engenharia:**		
2.1	Relatório da situação atual do serviço, com condições técnicas, demandas, custos e necessidades;	RP	
2.2	Projeção detalhada da demanda;	RP	
2.3	Elementos de projeto básico (inciso XV do Art. 18 da Lei nº 8.987, de 1995) com detalhamento de anteprojeto (§4º do Art. 10 da lei nº 11.079, de 2004), incluindo memorial descritivo de cronograma físico-financeiro, com data de referência das obras previstas, que permita a plena caracterização do projeto a ser licitado;	RP	
2.4	Projeção de custo das obras/investimentos previstos, com data de referência de sua elaboração e grau de detalhamento, que permita a plena caracterização do objeto.	RP	
3.	**Estudos técnico-operacionais:**		
3.1	Elaboração do modelo operacional, contendo as características dos serviços a serem prestados e as diretrizes operacionais correlatas;	RP	
3.2	Discriminação dos custos e despesas estimados para a prestação dos serviços;	RP	
3.3	Critérios de avaliação de desempenho;	RP	
3.4	Indicação do sistema de fiscalização e monitoramento pelo gestor do processo, com a devida estimativa de despesa.	RP	
3.5	Discriminação dos bens reversíveis e indicação expressa das características e condições de entrega;	RP	

4.	**Estudo de viabilidade econômico-financeira:**		
4.1	Elaboração do EVEF, incluindo: forma e prazo de execução e amortização do capital investido;	BI e PPP	
4.2	Relatório com indicação dos objetivos, resultados, ganhos globais e vantagens esperadas para a contratação sob concessão em relação à contratação direta, nos termos da Lei nº 8.666/93 (em caso de PPP);	BI e PPP	
4.3	Demonstrativo de comparação objetiva, entre a contratação por concessão e as demais modalidades possíveis de contratação (em caso de PPP);	BI e PPP	
4.4	Detalhamento do impacto financeiro das possíveis isenções e incentivos fiscais, relacionados com os tributos das três esferas de governo;	BI e PPP	
4.5	Projeção das receitas operacionais;	RP	
4.6	Eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;	RP	
4.7	Documentos e planilhas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos e possível descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;	BI e PPP	
4.8	Definição do parâmetro ou indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como justificativa para a sua adoção.	BI e PPP	
5.	**Descrição das garantias a serem prestadas pela Administração Pública, bem como estudo de sua viabilidade, que deverá conter as seguintes informações (em caso de PPP):**		
5.1	O valor total esperado, ao longo do prazo da parceria, das obrigações pecuniárias do parceiro público;	BI e PPP	
5.2	Matriz de riscos assumidos pelo parceiro público, com a respectiva mensuração;	BI e PPP	
5.3	Custos e benefícios das garantias outorgadas;	BI e PPP	
5.4	Forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais.	BI e PPP	
6.	**Estudos de viabilidade jurídica:**		
6.1	Parecer jurídico sobre a contratação sob a forma de concessão;	PGE	
6.2	Minuta do edital, anexos e contrato;	PGE	
6.3	Tratamento de riscos: identificação, memória de cálculo do valor dos riscos, indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária, matriz consolidada, explicitando os riscos, impactos, custos e respectivas alocação e medidas de mitigação, conforme o caso.	PGE	

LEGENDA:
BI: BAHIAINVESTE
PPP: UNIDADE DE PPP
RP: ÓRGÃO OU ENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO
PGE: PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III – ESCOPO REFERÊNCIAL DOS ESTUDOS DA ETAPA 6

INTRODUÇÃO

Este material tem como objetivo orientar as Proponentes de Manifestação de Interesse Privado – MIP, acerca do escopo dos estudos técnicos a serem entregues ao Estado da Bahia, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.522, de 30 de dezembro de 2015.

Este **TERMO DE REFERÊNCIA** abordará a abrangência dos **ESTUDOS TÉCNICOS** a serem elaborados pela **PROPONENTE DA MIP** e os **PRODUTOS** a serem entregues à **ADMINISTRAÇÃO**, visando à estruturação e posterior licitação do **PROJETO**.

O escopo abaixo indicado é referencial, e parte da estruturação de um projeto padrão, devendo ser adaptado ao caso concreto, quando poderão ser incluídas ou excluídas atividades aqui previstas, em especial no que tange aos itens 1.4 a 1.6.

1 ESCOPO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ESTUDOS TÉCNICOS

1.1 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** têm por objetivo a elaboração, pela **PROPONENTE DA MIP**, dos **PRODUTOS** e execução das atividades detalhadas a seguir.

1.2 Todos os **PRODUTOS** e demais atividades compreendidas no escopo dos **ESTUDOS TÉCNICOS** têm por objetivo a formatação final do **PROJETO** e a sua licitação.

1.2.1 Poderá ser requerida à **PROPONENTE DA MIP** a elaboração de documentos, cenários, análise de aspectos específicos do **PROJETO** e

a preparação de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos de temas afetos ao **PROJETO**.

1.3 Gerenciamento do PROJETO (*Project Management Office* – PMO)

1.3.1 A **PROPONENTE DA MIP** será responsável por todas as atividades de **PMO** relativas a todo o escopo de trabalho **especificado** nesse **TERMO DE REFERÊNCIA**, envolvendo todas as atividades e **PRODUTOS** necessários, tais como:

a) a elaboração e acompanhamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho para a execução dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;

b) a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao *baseline* de execução dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;

c) a gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como pela qualidade e consistência de todos os **PRODUTOS** aqui previstos;

d) preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do **PROJETO**, incluindo-se ainda a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;

e) elaboração de documentos com informações adicionais aos **PRODUTOS**, quando eventualmente solicitados, respeitando o escopo dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;

f) suporte na interação (inclusive na resposta a questionamentos) entre Stakeholders do **PROJETO,** tais como entes públicos da Administração, principalmente com aqueles encarregados da regulação ambiental, Tribunais de Contas e outros entes que executem atividades de fiscalização e controle;

g) elaboração do relatório final consolidado do **PROJETO**.

1.4 Estudo de Demanda

1.4.1 Deverão ser realizadas projeções anuais de demanda por todo período estimado para a vigência do contrato no **PROJETO**, discriminada por tipologia, e outras segmentações que venham a se revelar relevantes para o desenvolvimento do estudo de demanda.

1.4.2 Deverão ser realizados vários cenários de evolução de demanda, refletindo diferentes premissas para a evolução da população e o nível de atendimento dos serviços a serem concedidos.

1.4.3 Deverão ser consideradas as variáveis que impactem, direta ou indiretamente, a projeção de demanda, tais como:

a) dados históricos de consumo (ou uso) disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO,** caso existam**,** e em fontes de dados oficiais ou comumente utilizadas pelo mercado;

b) a análise histórica dos principais indicadores (demográficos, econômicos, de saúde, de educação, de habitação, de meio ambiente e outros), que possibilite quantificar, compreender e projetar o comportamento anual da demanda;

c) projetos urbanísticos, planos diretores, habitacionais ou de natureza econômica, se for o caso;

d) a área geográfica;

e) a estrutura tarifária vigente, se houver;

f) a estratégia/atuação comercial;

g) parâmetros de *benchmarking*.

1.5 Relatório de Engenharia e Técnico Operacional

1.5.1 O Relatório de Engenharia e Técnico Operacional deverá ser suficientemente detalhado para viabilizar:

a) o atendimento aos requisitos legais necessários para a licitação do **PROJETO**;

b) a descrição de uma solução de engenharia referencial para o **PROJETO**, elaborada para efeito de possibilitar a tomada de decisão a respeito do **PROJETO** e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos;

c) a valoração de todos os investimentos e custos operacionais, compatíveis com o mercado, necessários para viabilizar a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários, nos termos especificados neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de modo a possibilitar a preparação do modelo econômico-financeiro do **PROJETO** e outros documentos relativos a sua licitação;

d) simulação de diferentes cenários dos investimentos e custos operacionais para o **PROJETO,** possibilitando a alteração dos valores para diversos níveis de serviço.

1.5.2 O Relatório de Engenharia e Técnico operacional deverá ser segmentado nos seguintes **PRODUTOS**:

a) Diagnóstico da Infraestrutura Existente;

b) Projeto Conceitual de Engenharia;

c) Caderno de Encargos.

1.5.2.1 O Diagnóstico da Infraestrutura Existente compreenderá a análise e avaliação dos sistemas de infraestrutura existentes, compreendendo todas as atividades necessárias, tais como:

a) coleta de informações existentes (estudos, plantas, cadastros) disponibilizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**;

b) descrição do status operacional da infraestrutura existente, considerando informações disponibilizadas;

c) levantamentos de campo, a serem realizados pela **PROPONENTE DA MIP** visando a descrição das principais estruturas existentes, assim como a caracterização de suas capacidades;

d) descrição da gestão comercial, perdas, inadimplências, se houver;

e) análise dos investimentos planejados, se houver, inclusive obras e serviços de engenharia em geral, abrangendo todos os investimentos em execução, previstos, contratados e a contratar, bem como os respectivos cronogramas.

1.5.2.2 O Projeto Conceitual de Engenharia conterá o dimensionamento da oferta dos serviços a serem prestados em todas as suas etapas, considerando a demanda a ser atendida e o nível de qualidade almejado. O Projeto Conceitual de Engenharia deverá conter, no mínimo:

a) apresentação da(s) solução(ões) escolhida(s) pela **PROPONENTE DA MIP**, contendo os requisitos técnicos mínimos para operação e exploração dos serviços, manutenção e conservação das infraestruturas envolvidas, exploração dos serviços complementares e gestão dos serviços;

b) cadastro de possíveis interferências existentes nos locais onde serão executadas as obras/investimentos;

c) requisitos técnicos e operacionais mínimos, tanto globais quanto específicos, para as instalações a serem implementadas;

d) relatório descritivo do projeto, justificando o partido arquitetônico, as soluções técnicas de arquitetura e engenharia indicadas, contendo as memórias de cálculo de dimensionamento, quando aplicável;

e) elementos gráficos em escala, precisão e detalhamento compatíveis para a compreensão do partido arquitetônico, da disposição dos ambientes, instalações, equipamentos e mobiliário;

f) memorial descritivo, contendo as características de desempenho a serem alcançadas pelos padrões de construção e manutenção, para o atendimento das normas sanitárias e outras diretrizes normativas;

g) informações, dados e levantamentos que possam ser aplicados, pelos licitantes interessados na adjudicação do **PROJETO**, na elaboração de seus próprios estudos técnicos e soluções de engenharia;

h) orçamento do custo global dos investimentos necessários para implantação, melhoria, recuperação e/ou expansão da infraestrutura, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (CAPEX);

i) orçamento dos custos de operação e manutenção dos serviços prestados (OPEX);

j) apresentação do cronograma físico de execução dos investimentos considerados no Projeto Conceitual de Engenharia;

k) estimativas de despesas e prazos associadas a eventuais processos de desapropriação, desocupação e reassentamento previstos no Projeto Conceitual de Engenharia.

1.5.2.3 O Caderno de Encargos deverá descrever as atividades operacionais a serem desempenhadas pelo concessionário e será convertido pela **PROPONENTE DA MIP** em um anexo do contrato de concessão.

1.6 Estudos Ambientais

1.6.1 Os Estudos Ambientais deverão considerar os resultados do Projeto Conceitual de Engenharia, contemplando eventuais análises já procedidas por órgão ambiental competente, incluindo todas as atividades necessárias, tais como:

a) identificação dos diferentes atores, as etapas e prazos estimados do processo de licenciamento ambiental em âmbito municipal, estadual e/ou federal para implementação dos serviços, incluindo a emissão dos principais atos de regularidade ambiental normalmente associados ao setor;

b) identificação dos passivos socioambientais existentes, com base nos processos administrativos e judiciais em curso e que tenham por objeto

matéria ambiental, tanto nas instalações quanto em áreas diretamente afetadas pelos serviços.

c) análise da regularidade da operação, mediante a verificação (i) de processos de licenciamento em curso ou concluídos; e (ii) da existência de licenças de operação em vigor para todas as instalações e da conformidade com as condicionantes nelas constantes;

d) definição das diretrizes mínimas, além da estimativa de cronograma para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento a ser realizado pela futura concessionária, além de atividades relacionadas e eventuais desapropriações, desocupações e reassentamentos, quando aplicável;

e) identificação das prováveis medidas mitigatórias e/ou compensatórias, quando for o caso, que se mostrem necessárias à obtenção das licenças ou que sejam indicadas nas diretrizes de licenciamento; e

f) definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e aqueles que possam surgir das intervenções previstas para o **PROJETO**, além da consideração de medidas mitigadoras e de compensação de caráter social e ambiental, desapropriações, desocupações, reassentamentos, soluções e estratégias para viabilização do **PROJETO** do ponto de vista socioambiental.

1.7 Avaliação Econômico-Financeira e elaboração de Plano de Negócios referencial

1.7.1 As atividades relativas à avaliação econômico-financeira ensejarão a elaboração dos seguintes produtos:

a) Relatório Econômico-Financeiro Preliminar, acompanhado das planilhas preliminares das projeções do fluxo de caixa do **PROJETO,** identificando os pontos críticos da modelagem, as principais premissas adotadas, prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;

b) Relatório de Avaliação Econômico-Financeira Final, detalhando o modelo econômico-financeiro para a implantação do **PROJETO**;

c) Plano de Negócios do **PROJETO**.

1.7.2 Os modelos econômico-financeiros, a serem empregados na preparação dos relatórios mencionados acima, serão elaborados pelo método do Fluxo de Caixa Descontado e serão disponibilizados em planilhas eletrônicas automatizadas e desbloqueadas, as quais deverão:

a) Apresentar painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no item (b) desta cláusula;

b) Apresentar premissas operacionais (Investimento, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do **PROJETO,** Alavancado e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da delegação, conforme o *International Financial Reporting Standards* - IFRS;

c) possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o **PROJETO.**

1.7.3 Os modelos econômico-financeiros deverão assimilar todas as informações e variáveis necessárias para a tomada de decisão acerca do modelo a ser adotado para a prestação dos serviços, tais como:

a) análises de sensibilidade e de *benchmarks*;

b) discriminação de receitas, inclusive acessórias;

c) apuração de valor/retorno financeiro (*Taxa Interna de Retorno* – TIR, TIR Modificada – TIRM, *Valor Presente Líquido* – VPL e *Payback* (simples e descontado);

d) apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – *Weighted Average Cost of Capital*);

e) indicação de fontes de financiamento;

f) indicação das premissas tributárias utilizadas;

g) análise de indicadores de endividamento do **PROJETO** (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);

h) análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);

i) valor de eventual outorga;

j) valor de aporte público, subsídios e contraprestações públicas, se incorporadas ao **PROJETO**;

k) mapeamento dos ativos ainda não amortizados envolvidos na execução dos serviços; e

l) identificação dos pontos críticos da avaliação econômico-financeira e recomendação de ajustes necessários, bem como proposição de ações que possam gerar valor para a concessão.

1.7.4 Para determinação do Custo de Capital Próprio deverá ser utilizado o modelo *Capital Asset Price Model* ("CAPM"), devendo ser adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) cujas premissas devem ser definidas pelo avaliador e estarem adequadas às condições de mercado observadas para empresas atuantes no setor.

1.7.5 As premissas empregadas, inclusive para o cálculo do WACC, deverão ser explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas.

1.7.6 A **PROPONENTE DA MIP** deverá utilizar premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

1.7.7 Os modelos econômico-financeiros elaborados pela **PROPONENTE DA MIP** deverão identificar as variáveis críticas e contemplar uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação

consideradas, bem como deverão ser construídos cenários distintos, conforme solicitação.

1.7.8 Na concepção dos modelos econômico-financeiros, a **PROPONENTE DA MIP** deverá determinar o prazo da implementação dos serviços, a amortização do capital de terceiros aplicado no empreendimento, a remuneração e a depreciação da infraestrutura a ser implementada.

1.7.9 Para a elaboração do relatório mencionado no item 1.7.1 "b", a Avaliação Econômico-Financeira Final do **PROJETO** deverá conter a estimativa dos fluxos das entradas e saídas de caixa, considerando, entre outros elementos pertinentes:

a) os dados históricos de faturamento, de arrecadação, de adesão, inadimplência e perdas comerciais;

b) a estrutura tarifária vigente e realizar a projeção do nível de tarifas;

c) o *mix* de clientes existente e projetado, considerando os diferentes perfis;

d) o entendimento das soluções técnicas aplicáveis;

e) a avaliação das variáveis-chave que impactam o modelo econômico-financeiro;

f) o *benchmark* do setor e de regiões com características similares;

g) as receitas próprias provenientes da prestação de serviço, considerando os resultados da modelagem econômico-financeira;

h) considerar, na eventualidade de se tornarem necessários para o **PROJETO**, as receitas extraordinárias em potencial, o valor das contraprestações públicas pecuniárias, dos aportes públicos e de outros fluxos identificados no curso da modelagem;

i) verificação da possibilidade e quantificação de receitas acessórias;

j) considerar cenários de expansão da cobertura dos serviços, conforme premissas de tempo e cobertura compatíveis com a viabilidade econômico-financeira do **PROJETO**;

k) investimentos (CAPEX) detalhados;

l) despesas pré-operacionais;

m) serviço da dívida;

n) custo dos serviços prestados;

o) despesas de operação e manutenção (OPEX) detalhados;

p) perdas técnicas e comerciais, em consonância com a qualidade do serviço requerido pelo contrato de concessão;

q) seguros e garantias;

r) necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações;

s) valor de outorga, quando for o caso;

t) encargos tributários e eventuais benefícios fiscais do setor;

u) tributos;

v) taxa de regulação/fiscalização;

w) remuneração dos ativos pré-existentes; e

x) outros fluxos identificados no curso da modelagem.

1.7.10 Para a elaboração do Plano de Negócios mencionado no item 1.7.1 “c”, deverão ser considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

a) a caracterização da área do **PROJETO;**

b) valor de investimento, explicitando as principais premissas relacionadas aos investimentos a serem realizados, incluindo metas de atendimento, modelo de engenharia proposto e investimentos priorizados;

c) projeção de receitas e arrecadação demonstrando um resumo das análises dos dados comerciais da operação atual, se houver, com foco

em receita e arrecadação, além de abordar as principais estimativas de projeção de receita e arrecadação para todo o período de execução do **PROJETO**;

d) projeção de custos, despesas e impostos, de forma consolidada, contendo as principais linhas de despesa (operacionais, comerciais e administrativas), explicitando premissas, fontes e projeções futuras;

e) premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do projeto, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

f) relatórios financeiros, consolidando as principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;

g) Mensuração e quantificação (a valor presente e em termos reais) da, eventual, materialização de riscos assumidos e garantidos pelo Poder Concedente.

1.8 Indicadores de Desempenho

1.8.1 A **PROPONENTE DA MIP** deverá desenvolver um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), representado por um conjunto de medidores utilizados para a mensuração da disponibilidade e do desempenho operacional do parceiro privado, com a definição do padrão aceitável e de redutores financeiros para o caso de não conformidade na execução do contrato a ser celebrado entre o poder concedente e o concessionário.

1.8.2 O Quadro de Indicadores de Desempenho deverá englobar toda a cadeia dos serviços, especificando, preferencialmente, indicadores aplicáveis para as áreas de investimento, operacional, ambiental, comercial, social e financeira, com as respectivas fórmulas e detalhamento para apuração.

1.8.3 O sistema de avaliação de desempenho deve ser convertido em um mecanismo de pagamento que alinhe os incentivos entre os setores público e privado ao longo do período de operação do projeto. O mecanismo de pagamento desenvolvido deve estar alinhado aos indicadores de desempenho e determinar o gatilho para a ocorrência de tipos distintos de pagamentos regulares, sua periodicidade, sua determinação e os procedimentos associados a seu pagamento.

1.9 Avaliação Econômico-Social

1.9.1 Deverá ser elaborado pala **PROPONENTE DA MIP** estudo econômico-social que contemple os aspectos seguintes:

a) identificação de benefícios e custos econômicos;

b) estimativa das externalidades positivas e negativas do **PROJETO**;

c) identificação do custo de oportunidade do Poder Público, por meio da taxa de desconto social ou outro método usualmente utilizado;

d) integração da análise econômico-financeira de forma a evidenciar:

   i. eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;

   ii. o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

   iii. sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;

e) resultado da avaliação econômica (o fluxo de receitas e custos econômicos deve ser trazido a valor presente por meio da utilização da taxa de desconto social ou outro método usualmente utilizado).

f) na hipótese de ser uma parceria público-privada, estudo que comprove a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada (relatório de *Value for Money*), e o

atendimento das demais exigências previstas no art. 10, incisos I, II, IV e V da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como a comprovação de que o incremento de despesas públicas originadas pelo contrato não ultrapassa o limite do art. 28 da Lei nº 11.079/04, considerando, ainda, as previsões normativas do ESTADO ou outras leis que venham a substituir o marco legal que regule a forma de contratação por concessão.

1.10 Assessoria Jurídica

1.10.1 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** de assessoria jurídica compreendem o conjunto completo de providências relativas à preparação do edital e contrato de concessão, seus respectivos anexos e decorrentes desses, abrangendo a elaboração de opinativos, pareceres, relatórios técnicos, minutas diversas e a execução de outras atividades de cunho jurídico que se façam necessárias para a licitação e contratação do **PROJETO**, incluindo-se no escopo destes serviços:

a) análise dos atos normativos e documentos jurídicos que lastreiam a prestação dos serviços;

b) identificação de quaisquer outras aprovações, licenças e autorizações aplicáveis ao **PROJETO**, além do auxílio na elaboração de quaisquer documentos jurídicos necessários para a obtenção dessas aprovações quando imprescindíveis à realização do processo licitatório do **PROJETO**;

c) preparação de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos de temas afetos ao **PROJETO**, que se mostrem necessários ao longo da preparação do **PROJETO** ou que venham a ser solicitados, descrevendo os riscos identificados a partir da análise da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações e alterações legislativas que mitiguem os riscos identificados;

d) elaboração de conclusão devidamente fundamentada, baseada em relatórios técnicos, sobre a admissibilidade de contratação do objeto

pretendido na forma de concessão comum ou parceria público-privada, se for o caso;

e) elaboração e revisão de documentos jurídicos e respectivos anexos necessários para a licitação do **PROJETO**, os quais deverão considerar, entre outros, os ajustes que decorram da interação com os órgãos de fiscalização e controle, além daqueles provenientes das manifestações e contribuições eventualmente acatadas nas fases de consulta e audiência públicas;

f) assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias junto aos Tribunais de Contas competentes e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, aprobatórias, legislativas, judiciais e de controle;

g) elaboração de versões preliminar e definitiva da matriz contratual de riscos do **PROJETO**, considerando os riscos inerentes ao **PROJETO** e possíveis mitigadores, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor bem como da matriz de responsabilidades, com definição clara do escopo de cada uma das partes;

h) tratamento de riscos: identificação; memória de cálculo do valor de riscos; indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária; matriz consolidada, explicitando riscos, impactos, custos e respectiva alocação e medidas de mitigação ou compensatórias, conforme o caso;

i) apresentação de um modelo de garantias, para honrar o pagamento da contraprestação pública, caso o **PROJETO** venha a adotar o formato de uma parceria público-privada;

j) elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais que se revelem necessários para viabilizar a licitação do **PROJETO**;

k) suporte técnico-jurídico, inclusive por meio da elaboração de minutas e versões preliminares, para a elaboração das respostas e esclarecimentos que se mostrem necessários durante a modelagem do

PROJETO, abrangendo também os apresentados pelos órgãos de fiscalização e controle competentes; e

l) mapeamento e suporte jurídico para a identificação, análise, revisão, defesa ou recomendação de atos necessários à licitação do **PROJETO**.

CONCLUSÃO

Uma vez entregues os **ESTUDOS TÉCNICOS**, os técnicos da **ADMINISTRAÇÃO** deverá recepcionar e avaliar os referidos estudos, competindo: (i) ao órgão ou ente responsável pelo **PROJETO**, a avaliação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** de que tratam os itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.8; (ii) à BAHIAINVESTE e Secretaria Executiva de PPP, a avaliação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** de que trata o item 1.7; (iii) à BAHIAINVESTE e Secretaria Executiva de PPP, em conjunto com o órgão ou ente responsável pelo **PROJETO**, a avaliação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** de que trata o item 1.9; (iv) à PGE, a avaliação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** de que trata o item 1.10.

A elaboração e avaliação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão observar as melhores práticas de mercado, bem como a legislação atinente à matéria.

ANEXO IV – CONTEÚDO MÍNIMO DO EVTE

INTRODUÇÃO

Este material tem como objetivo orientar as Proponentes de Manifestação de Interesse Privado – MIP, acerca do conteúdo mínimo a ser abordado no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE) a ser entregue ao Estado da Bahia, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.522, de 30 de dezembro de 2015.

O EVTE integra os estudos de modelagem técnica e econômico-financeira. Para elaboração do modelo econômico-financeiro, a BAHIAINVESTE dispõe de PLANILHA ELETRÔNICA PADRÃO, que também deverá ser adotada pelos Proponentes da MIP. A referida planilha deverá ser requerida pelos Proponentes da MIP através do seguinte e-mail: diropbi-bahiainveste@bahiainveste.ba.gov.br.

O rol abaixo indicado é referencial, e parte da estruturação de um projeto padrão, devendo ser adaptado ao caso concreto, quando poderão ser incluídos novos tópicos:

1. INTRODUÇÃO

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO
- 3.1 Descritivo do Projeto
- 3.2 Vantagens do Projeto
- 3.3 Características Operacionais
- 3.4 Exigências Ambientais
- 3.5 Outros

4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 4.1 Suposições Macroeconômicas
- 4.2 Projeções de Demanda
- 4.3 Receita Bruta de Serviços
  - *4.3.1 Receita de Serviço*
  - *4.3.2 Receita Acessória*
  - *4.3.3 Contraprestação Pecuniária*
  - *4.3.4 Aporte Público*
- 4.4 Tributos Indiretos e Benefícios Fiscais
  - *4.4.1 PIS e COFINS*
  - *4.4.2 ICMS*
  - *4.4.3 ISS*
  - *4.4.4 Benefícios Fiscais*
- 4.5 Custos e Despesas Operacionais (OPEX)
  - *4.5.1 Mão de Obra Direta*
  - *4.5.2 Mão de Obra Indireta*
  - *4.5.3 Tecnologia da Informação*
  - *4.5.4 Manutenção*
  - *4.5.5 Energia Elétrica*

4.5.6 Outorga
4.5.7 Seguros e Garantias
4.6.7 Despesas Pré-Operacionais
4.6 Investimentos (CAPEX)
4.6.1 Obras Civis
4.6.2 Máquinas & Equipamentos
4.6.3 Reinvestimento
4.6.4 Outros
4.7 Depreciação e Amortização
4.8 Capital de Giro
4.9 Capital Social a Integralizar
4.10 Financiamento / Capital de Terceiros
4.10.1 Banco A
4.10.2 Banco B
4.10.3 Outros
4.11 Tributos Diretos e Benefícios Fiscais
4.11.1 IRPJ
4.11.2 CSLL
4.11.3 Benefícios Fiscais
4.12 Estrutura de Garantias
4.12.1 Descrição
4.12.2 Alocação de Riscos
4.13 Metodologia do Fluxo de Caixa Descontado
4.14 Taxa de Desconto
4.15 Projeções Econômicas-Financeiras

5. RESULTADO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
5.1 Demonstrações Financeiras
5.1.1 Demonstração de Resultado do Exercício ("DRE")
5.1.2 Demonstrativo do Fluxo de Caixa ("DFC")
5.1.3 Balanço Patrimonial ("BP")
5.1.4 Quadro de Usos e Fontes ("QUF")
5.2 Indicadores Financeiros
5.2.1 EBITDA e Margem EBITDA
5.2.2 TIR, VPL e Payback (simples e descontado)
5.2.3 Indicadores de Liquidez
5.2.4 Indicadores de Estrutura de Capital e Endividamento
5.2.5 Outros
5.3 Cenários e Análise de Sensibilidades
5.4 Fundamentos para Modalidade da Concessão
5.5 Avaliação do Value for Money ("VfM") - em caso de PPP
5.5.1 Comparador do Setor Público ("CSP") / Obra Pública Tradicional ("OPT")
5.5.2 Parceria Público-Privada ("PPP")
5.5.3 Resultado CSP/OPT x PPP

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

ANEXO V – GOVERNANÇA DO PROJETO NO ESTADO DA BAHIA

Decisões Estratégicas

COMITÊ DECISOR

- Governador do Estado
- Conselho Gestor de PPP

Acompanhamento do Projeto

COMITÊ EXECUTIVO

- Titular do órgão ou ente Responsável pelo Projeto
- Diretor(a) de Operações da Bahiainveste
- Secretário(a) Executiva de PPP
- Líder do Projeto na PGE

Gerenciamento e Execução

GESTÃO DO PROJETO

- Modelagem Técnico-Operacional
- Modelagem Econômico-Financeira
- Modelagem Jurídica

- Técnico-Operacional: Coordenador(a) do Projeto do órgão ou ente Responsável pelo Projeto
- Econômico-Financeiro: Gerente da Bahiainveste e Coordenador(a) da Secretaria Executiva de PPPs
- Jurídico: Procurador(a) do Estado